

Abre ao vigente orçamento municipal
o credito especial de (75.000,00, pa-
ra o fim indicado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DECRETA
E EU, PREFEITO, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento Municipal
o credito especial da quantia de (75.000,00 (setenta e cinco mil
cruzeiros) para ocorrer com as despesas gerais do Serviço Eleito-
ral que se está procedendo neste Municipio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de Ou-
tubro de 1950.

Jacyntho Antunes Pereira da Silva
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.